

# Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren/RN n.º 043 /2017

*Aprova a 3ª reformulação no Orçamento de 2017 deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

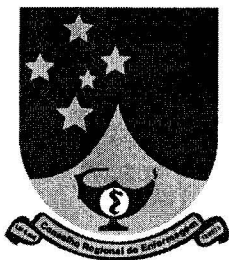
**CONSIDERANDO** a deliberação da 519ª Reunião Ordinária de Plenária, realizado dia 27 de abril de 2017;

### DECIDE:

**Art. 1º** – Aprovar a terceira reformulação no orçamento de 2017 deste Regional que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, suplementares e especiais no valor de R\$ 138.683,10 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos) , sendo R\$ 87.183,10 suplementares e R\$ 51.500,00 especiais, permanecendo o orçamento com o valor de R\$ 6.450.000,00 (seis milhões , quatrocentos e cinquenta mil reais).

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte


**Art. 2º** - Os créditos especiais criados estão descritos na tabela abaixo:

6.2.2.1.2.44.90.52.003	Máquinas e Equipamentos	1.500,00
6.2.2.1.2.44.90.51.001	Estudos e Projetos	50.000,00

**Art. 3º** – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 02 de maio de 2017.

  
**Suerda Santos Menezes**  
Presidente  
Coren-RN n.º 63.738

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Secretário  
Coren-RN n.º 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)